

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO
Processo nº 202300006010223
Emenda nº 1489/2022
Deputado Estadual Lucas Calil

1 – ÔRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.767.722/0001-39	
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 511 – SETOR ÁGUA BRANCA			
CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIÁS	CEP: 76.255-000	TELEFONE FIXO: 62-3370-1122	CELULAR: 62-99866-5597
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ VILMAR MACIEL		CPF: 441.201.171-20	
ENDEREÇO: AV. ELI DIAS MACIEL, S/N, SETOR CENTRAL – MONTES CLAROS DE GOIÁS=GO			CEP: 76.255-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: licitamcg@hotmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: 104	C/C: 71.335-0 Operação: 006	AGÊNCIA: 1338	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Aquisição de Software para obtenção de frequência digital escolar facial, para atendimento das Escolas Municipais: Maria Raimunda Gomes do Nascimento, Escola Municipal Dr. Miguel Ferreira Lima e Escolar Municipal Professor Jose Rosa de Oliveira.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
INVESTIMENTO

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO
Processo nº 202300006010223
Emenda nº 1489/2022
Deputado Estadual Lucas Calil

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de Software e equipamentos para obtenção de frequência digital escolar facial, compreendendo na obtenção dos Software e os equipamentos de catracas e os leitores faciais, que ira efetivamente controlar a entrada e saída do aluno em cada unidade escolar.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta especifica que almeja alcançar é a efetivação da frequência de forma digital dos alunos bem como dos colaboradores que adentrarem as unidades escolares contempladas. Com a efetivação e instalação e treinamento dos servidores, visamos proporcionar maior segurança de acesso no ambiente escolar, bem como um contato direto com os pais e responsáveis, para tratativas individuais de cada aluno.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

O município possui 4(quatro) escolas municipais, sendo 3(três escolas) na zona urbana e 1(uma) escola na zona rural, com aproximadamente 800(oitocentos) alunos da rede municipal, com a aquisição de catracas, leitor facial e software, os ambientes escolar terá maior segurança, eficiência da entrada e saída, notificação dos pais ou responsável, bem como facilitara o trabalho da equipe pedagógica para acompanhamento e reduzir a evasão escolar. O município de Montes Claros de Goiás possui capacidade técnica e gerencial para execução do convenio, acompanhamento, aquisição e prestação de contas, possui local adequado para a guarda e conservação dos bens a ser adquirido



8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, (8 CATRACAS, 16 LEITORES FACIAIS) INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	155.333,33
			TOTAL: 153.333,33

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA	Elaboração dos projetos:
--------------	--------------------------

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO
Processo nº 202300006010223
Emenda nº 1489/2022
Deputado Estadual Lucas Calil

1ª	a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 150.000,00	RS 5.333,33	RS 153.333,33

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
RS 5.333,33	RS 0,00	RS 0,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Montes Claros de Goiás - GO, 02 de agosto de 2023.

JOSE VILMAR
MACIEL:44120117120

Assinado de forma digital por JOSE
VILMAR MACIEL:44120117120
Dados: 2023.08.02 14:55:27 -03'00'

José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 02 de agosto

de 2023.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO
Processo nº 202300006010223
Emenda nº 1489/2022
Deputado Estadual Lucas Calil

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação